

**ATA N.º 5/2014
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,
REALIZADA EM 6 DE MARÇO DE 2014**

-----Aos seis dias do mês de Março do ano de dois mil e catorze, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOÃO SALGUEIRO, secretariada pelo Secretário Municipal MADALENA MARIA MOREIRA OLIVEIRA, achando-se presentes os Vereadores Senhores, ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, CARLOS MANUEL NETO VENDA, ANABELA DOS SANTOS MARTINS, RUI FERNANDO CORREIA MARTO, ANTÓNIO JOSÉ JESUS FERREIRA E RITA ALEXANDRA SACRAMENTO ROSA CEREJO.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----**APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**
– Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

CONCESSÕES DE EXPLORAÇÃO

-----**CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO “BAR SITUADO NO EDIFÍCIO DAS PISCINAS MUNICIPAIS E DO PEQUENO BAR DE APOIO ÀS PISCINAS MUNICIPAIS** – Deliberado aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal.-----

DIVERSOS

-----**CEDÊNCIA DA ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO DE PEDREIRAS** – Presente um ofício da Associação Rancho Folclórico das Pedreiras, a solicitar a cedência da Escola Básica do 1.º Ciclo das Pedreiras, atualmente desativada, para aí fazerem a sua sede.-----

-----Deliberado ceder o espaço mediante a celebração de protocolo, onde conste que a entidade Rancho Folclórico de Pedreiras suporte os custos com a água e a luz.-----

-----Tendo o Vereador Dr. Albino Pereira Januário referido que deveria haver coerência e igualdade de critérios, pelo que deveria constar do Protocolo como contrapartida de utilização do espaço, o montante de vinte e cinco euros. Ao que o Senhor Presidente da Câmara respondeu, que concordava que o Protocolo de cedência fosse feito nos mesmos termos dos anteriores e que viria posteriormente à Câmara para aprovar.-----

-----**TORNEIO DE SUECA RELÂMPAGO REALIZADO NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2014 PELA UNIÃO RECREATIVA DE CASAS GARRIDOS E ANDAÍNHOS – RATIFICAÇÃO** – Deliberado ratificar.-----

-----**PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO CONSUMO DE ÁGUA** – Presente uma carta do Centro de Cultura e Recreio Dom Fuas a solicitar a isenção do pagamento de água, esgotos e taxas inerentes aos mesmos.-----

-----Deliberado isentar até ao máximo de 10 m³ mensais.-----

-----**PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO CONSUMO DE ÁGUA** – Presente um ofício da Santa Casa da Misericórdia de Porto de Mós a solicitar a isenção do pagamento da taxa de serviços de água na Unidade de Cuidados Continuados, sita nas Eiras da Lagoa.-----

-----Deliberado isentar até ao máximo de 30 m³/mês.-----
-----Não tendo tomado parte da deliberação o Vereador Senhor Rui Fernando Correia Marto, que se ausentou da sala.-----

-----**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO** – Presente uma informação do Assistente Técnico, Senhor Luís Santos, no seguinte teor:-----

-----“Dando seguimento ao despacho de Vossa Exa. referente a um ofício da Junta de Freguesia das Pedreiras, a pedir que a Rua da Professora da Natividade (rua da antiga escola), em que agora o trânsito se faz num só sentido se passe a fazer nos dois sentidos, informo do seguinte.-----

-----Não vejo nenhum inconveniente em que essa alteração seja feita por duas razões, primeiro porque não existe risco acrescido se a circulação rodoviária se faça nos dois sentidos já que a largura e visibilidade no local são suficientes para que isso aconteça e segundo porque a razão da decisão já há vários anos que levou a colocação da via em sentido único, que era a existência da escola no local deixou de fazer sentido já que a escola fechou.-----

-----Sobre a outra sugestão que a Junta de Freguesia faz e que é a colocação de um sinal de Sentido Proibido na Travessa da Verruga (ver anexos), junto ao entroncamento com o Largo Heróis do Ultramar, penso que se deve aceitar a alteração já que a via é de largura insuficiente e existem alternativas perto do local para entrar na respetiva travessa no sentido proposto.-----

-----No entanto entendo que não é necessário colocar o sinal de Proibição de Virar à Esquerda que a foto da Junta documenta, porque existe boa visibilidade para o sinal de Sentido Proibido.-----

-----Desta forma e se o Sr. Presidente concordar devem estas alterações ser discutidas e aprovadas em reunião de executivo.-----

-----Sem mais de momento, deixando para análise e decisão de Vossa Exa.”-----

-----Deliberado aprovar nos termos propostos.-----

-----**FUSÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE LEIRIA COM A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA** – Presente um e-mail da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria a informar das fases do processo de fusão da Associação de Municípios da Região de Leiria e com a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria.-----

-----Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO** - Presente uma informação do Assistente Técnico, Senhor Luís Santos, no seguinte teor:-----

-----“Dando seguimento ao pedido do Sr. Presidente para se tentar resolver o problema do acesso dos veículos pesados acima de 22 toneladas à empresa Blocotelha pela entrada que se situa na Estrada da Calvaria, já que nessa estrada é proibido o trânsito de veículos de mercadorias acima dessa tonelagem, informo do seguinte.-----

-----A solução que encontrei é colocar no início da Estrada da Calvaria junto à rotunda no cruzamento do IC2 com a EN 243, um sinal de Trânsito Proibido a Automóveis de Mercadorias de Peso Total Superior a 22 Toneladas com um Painel Adicional dizendo “200 metros”.-----

-----Para completar este sinal teríamos que colocar na Estrada da Calvaria a 200 metros do primeiro, um outro de Trânsito Proibido a Automóveis de Mercadorias de Peso Total Superior a 22 Toneladas para que a proibição passe a ter efeito a partir desse local, conforme pode ver em anexo.-----

-----Como um dos sinais terá que ser colocado num cruzamento com Estradas

Nacionais é necessário autorização das Estradas de Portugal, assim e em conversa com o Eng.º Roberto, da EP foi nos concedidos a devida autorização. -----

-----Assim sendo e se Vossa Exa entender poderemos colocar a sinalização a qualquer momento nos locais indicados e por sua vez deverá levar a reunião de executivo esta proposta para que os sinais que estão em baixo e a proibição correspondente, tenham a legitimidade devida.-----

-----**FREGUESIA DA CALVARIA DE CIMA**-----

SINAL	REF	LOCALIZAÇÃO	LOCALIDADE
Trânsito Proibido a Automóveis de Mercadorias de Peso Total Superior a 22 Toneladas com o Painel Adicional indicando 200 m	C3d e Mod. nº 1	No início da Estrada da Calvaria junto ao cruzamento com o IC2 e com a Estrada Nacional 243	SÃO JORGE
Trânsito Proibido a Automóveis de Mercadorias de Peso Total Superior a 22 Toneladas	C3d	Na Estrada da Calvaria a 200 metros da rotunda que se situa no cruzamento com IC2 e com a Estrada Nacional 243	SÃO JORGE

-----Sem mais de momento, deixando para análise e decisão de Vossa Exa.”-----

-----Deliberado aprovar.-----

-----**COMISSÃO DISTRITAL DE PROTEÇÃO CIVIL – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES** – Presente um e-mail da Associação Nacional dos Municípios Portugueses a dar conhecimento dos representantes da Comissão Distrital de Proteção Civil, na qual o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós é um dos membros efetivos.-----

-----Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**CEDÊNCIA DO CASTELO PARA A REALIZAÇÃO DAS CERIMÓNIAS DA “PAIXÃO DE SENHOR” PARA O DIA 18 DE ABRIL DE 2014 DAS 14 HORAS ÀS 20 HORAS** – Presente uma proposta do Vereador com os Pelouros de Economia e Finanças, da Cultura e Turismo, Dr. Albino Januário, no seguinte teor:-----

-----“A Paróquia de Porto de Mós solicitou a cedência do Castelo para ali realizar as cerimónias da Paixão do Senhor, no próximo dia 18 de Abril de 2014, das 14h00 às 20h00. -----

-----Para o efeito, solicitou ainda os dias 14, 15, 16 e 19 do mesmo mês para montagens, ensaios e desmontagem do equipamento, conforme consta do anexo I do Regulamento, em anexo.-----

-----Considerando:-----

-----a) – Que se trata de uma cerimónia religiosa com fortes tradições no Concelho e que habitualmente suscita o interesse e a participação de muitos fiéis do Concelho e de outros concelhos limítrofes.-----

-----b) – Que uma cerimónia com esta grandeza espiritual e dimensão cultural é também uma boa oportunidade para atrair visitantes ao nosso Castelo e a sua consequente divulgação e promoção.-----

-----**Proponho:**-----

-----1. Que o Executivo Municipal delibere ceder à Paróquia de Porto de Mós, com isenção de taxas, os espaços do Castelo inerentes ao evento, nos dias e horários indicados.”-----

-----Deliberado ceder o espaço nos termos propostos.-----

-----**TERMOS E TRAMITAÇÃO DO PARECER PRÉVIO VINCULATIVO REFERENTE A CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro, a propor que a Câmara Municipal delibere emitir parecer genérico à celebração de contratos de prestação de serviços, desde que não seja ultrapassado o montante anual de cinco mil euros (sem IVA), e sejam observados os requisitos constantes no artigo 4.º da Portaria n.º 53/2014, de 3 de Março, com efeitos a 01 janeiro.-----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer genérico favorável e vinculativo nos termos da proposta do Senhor Presidente da Câmara e para efeitos previstos no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 dezembro.-----

-----**CLASSIFICAÇÃO DAS PONTES “RIO CAVALEIRO” E “FREIXA” COMO IMÓVEIS DE INTERESSE MUNICIPAL** – Presente uma proposta do Vereador com os Pelouros de Economia e Finanças, da Cultura e Turismo, Dr. Albino Januário, no seguinte teor: -----

-----“Na Assembleia Municipal de 29 de Novembro de 2013, o Senhor Deputado Municipal, Doutor António José de Meneses Teixeira, apresentou uma proposta visando a classificação como de **Interesse Municipal** as pontes denominadas por: **Ponte Rio Cavaleiro**, situada em Portal da Várzea (saída norte da Vila de Porto de Mós) e **Ponte da Freixa**, situada a nascente do lugar de Ribeira de Baixo.-----

-----**Considerando:**-----

-----**a)** – Que as pontes supra mencionadas se revestem de grande valor histórico e cultural, conforme ressalta claramente do documento técnico e científico em anexo, elaborado pelo Senhor Doutor António José de Meneses Teixeira; -----

-----**b)** - Que é dever e obrigação do Município preservar a memória coletiva e valorizar o seu património de interesse histórico e cultural, material e imaterial; -----

-----**c)** – Que as referidas Pontes apresentam sinais claros de degradação física, a reclamar obras urgentes de requalificação, e que a sua classificação é oportuna e relevante para a sua proteção e salvaguarda futura; -----

-----**Proponho:**-----

-----**1.** Que o Executivo Municipal delibere classificar os citados imóveis como de Interesse Municipal;-----

-----**2.** Que, em consequência, delibere dar início imediatamente a toda a tramitação inerente ao processo de classificação previsto na Lei nº 107/2001, de 08 de Setembro, e Decreto-Lei nº 309/2009, de 23 de Outubro;-----

-----**3.** Que, desde já, desenvolva o procedimento necessário à requalificação e valorização das Pontes referidas, conforme Plano de Atividades aprovado para 2014.”-----

-----Deliberado classificar os citados imóveis como de Interesse Municipal.-----

-----Mais foi deliberado dar imediatamente início a toda a tramitação inerente ao processo de classificação previsto na Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro e Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.-----

-----Foi deliberado ainda que desde já se desenvolva o procedimento necessário à requalificação e valorização das pontes referidas, conforme plano de atividades aprovado para 2014.-----

-----**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA** - Presente uma proposta do Vereador com os Pelouros de Economia e Finanças, da Cultura e Turismo, Dr. Albino Januário, no seguinte teor: -----

-----“A Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, estabelece novas regras e procedimentos com vista à implementação da delegação de competências dos Municípios nas Freguesias.-----

-----**Considerando:**-----

-----**a)** – Que na alínea 1), do nº.1, do artigo 33º, da referida Lei, se prevê que “*competete à câmara municipal discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei*”; -----

-----**b)** – Que se torna necessário proceder ao levantamento de dados e à elaboração de estudos que sustentem a delegação das competências legais em causa, para que as mesmas sejam exequíveis pelas Junta de Freguesia, e sem que por força delas, se verifique um aumento

da despesas pública, mas antes, se promova a eficiência da gestão e dos ganhos de eficácia de todos os recursos das autarquias aqui visadas, em prol da prestação de um serviço público sustentável como fim último da satisfação das necessidades das populações.-----

-----**Proponho:**-----

-----1. Que o Executivo Municipal delibere a abertura do procedimento pré-contratual de celebração de acordos de execução e de contratos interadministrativos, com vista ao cumprimento de Lei. -----

-----2. Que para a elaboração dos estudos prévios, se estabeleça o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contado a partir de 06.03.2014.” -----

-----Deliberado abrir o procedimento pré-contratual de celebração de acordos de execução e de contratos interadministrativos.-----

-----Mais foi deliberado estabelecer o prazo de sessenta dias úteis para elaboração dos estudos prévios, contados a partir de seis de março de dois mil e catorze.-----

-----**ANULAÇÃO DE FATURAS REFERENTES A REFEIÇÕES ESCOLARES E PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DO ANO LETIVO 2012/2013** – Presente uma informação da Vereadora da Educação, Dra. Anabela Martins, no seguinte teor:-----

-----“Em relação ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V.Exas. que foram emitidas por engano faturas n.º 003/144, de 09/10/2012, n.º 003/1856, de 06/11/2012, n.º 003/3304, de 05/12/2012, n.º 003/1094, de 08/01/2013, n.º 003/1813, de 06/02/2013, n.º 003/2900, de 05/03/2013, n.º 003/4068, de 03/04/2013, n.º 003/4068, de 03/04/2013, n.º003/5195, de 07/05/2013, n.º 003/6324, de 06/06/2013, n.º 003/7918, de 03/07/2013 e n.º 003/7979, de 06/08/2013, no montante total de 503,26 €, referentes a refeições escolares e prolongamento de horário.-----

-----Pelo exposto, solicito que o órgão executivo delibere no sentido da anulação das faturas supra mencionadas.” -----

-----Deliberado concordar com a informação e anular as faturas referidas no montante total de quinhentos e três euros e vinte e seis cêntimos referente a refeições escolares e prolongamento de horário.-----

-----**DOAÇÃO DE PEÇAS PARA O MUSEU MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS** – Presente uma proposta do Vereador com os Pelouros de Economia e Finanças, da Cultura e Turismo, Dr. Albino Januário, no seguinte teor: -----

-----“Os Srs. Ana Maria do Carmo Santos Castro e João Manuel do Carmo Santos, ambos residentes em Porto de Mós, pretendem doar ao Museu Municipal, sem contrapartidas, conforme declaração sua de 19 de fevereiro de 2014, 13 (treze) peças datadas dos séculos XIX e XX, descritas na lista anexa.-----

-----**Considerando:** -----

-----a)Que as peças foram analisadas pela especializada em serviço no Museu, que as descreveu tecnicamente e as julgou “uma mais valia” para o espólio museológico existente; -----

-----b) Que estes exemplares, pela sua antiguidade e características, valorizam e enriquecem o atual acervo do Museu; -----

-----Emiti parecer favorável relativamente à doação em causa e **proponho**, em consequência, que o Executivo Municipal delibere aceitar a mesma e agradeça aos respetivos doadores o seu generoso gesto.” -----

-----Deliberado aceitar a doação e agradecer aos respetivos doadores o seu generoso gesto.-----

-----**CEDÊNCIA DO CASTELO PARA DIA 02.05.2014 DAS 17H00 ÀS 19H00 PARA A REALIZAÇÃO DE UMA MISSA** – Presente uma proposta do Vereador com os Pelouros de Economia e Finanças, da Cultura e Turismo, Dr. Albino Januário, no seguinte teor:

-----“A Associação Schoenstatt Lisboa, em ofício datado de 25 de Fevereiro último, solicitou a utilização de espaço no Castelo para aí celebrar uma missa, evento que se insere na peregrinação anual a Fátima, no âmbito do Movimento Apostólico de Schoenstatt. -----

-----**Considerando:** -----
-----**a)** – Que nos termos do Regulamento em vigor para a utilização do Castelo está prevista a realização de eventos desta natureza;-----

-----**b)** – Que esta realização, à semelhança de anos anteriores congrega cerca de 400 pessoas, tornando-se uma boa oportunidade para a promoção e divulgação do Castelo;-----

-----**Proponho:**-----
-----**1.** Que o Executivo Municipal delibere ceder o espaço nos termos solicitados.”-----

-----Deliberado ceder o espaço nos termos propostos. -----

-----**ALIENAÇÃO DO LOTE 31 DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA DE AIRE** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor: -----

-----“Necessitando esta Câmara Municipal de apresentar no Notário Privativo uma certidão emitida pela mesma, a fim de poder proceder a outorga da escritura de compra e venda do lote supra mencionado, solicita-se a V.Exa., que caso assim o entenda, remeta o assunto à próxima reunião de Câmara para que se delibere **vender o lote 31 com a área de 3.111 m², inscrito na matriz predial da freguesia de Mira de Aire sob o artigo n.º 3681, à empresa “TECDREAM, Lda.”, pelo montante de nove mil, trezentos e trinta e três euros.** -----

-----Solicita-se ainda, que se delibere dar os poderes necessários ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar a respetiva escritura de compra e venda.-----

-----À consideração de V. Exa.”-----

-----Deliberado vender o lote 31, com a área de 3.111 m², inscrito na matriz predial da freguesia de Mira de Aire sob o artigo n.º 3681, à empresa “TECDREAM, LDA.”, pelo montante de nove mil, trezentos e trinta e três euros.-----

-----Mais foi deliberado autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda.-----

-----**FINANÇAS MUNICIPAIS**-----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria.-----

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PORTO DE MÓS** – Presente um ofício da entidade em epígrafe, a solicitar uma comparticipação financeira no montante de setenta e cinco mil euros, destinada a fazer face às despesas com a construção da unidade de Cuidados Continuados. -----

-----Deliberado aprovar e atribuir o montante de setenta e cinco mil euros, aprovar o protocolo conjunto e dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar o mesmo. -----

-----Não tendo tomado parte da deliberação o Vereador Senhor Rui Fernando Correia Marto, que se ausentou da sala.-----

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À FÁBRICA DA IGREJA DO JUNCAL** – Presente uma proposta do Vereador com os Pelouros de Economia e Finanças, da Cultura e Turismo, Dr. Albino Januário, no seguinte teor: -----

-----“A Fábrica da Igreja do Juncal, através da Comissão da Capela da Boieira, solicitou em ofício, datado de 14 de Outubro de 2013, um apoio financeiro para auxiliar no custo das obras em curso no Salão Paroquial de Festas “Centro de Atividades Recreativas da Boieira”.-----

-----**Considerando:**-----

----- a) – Que as obras do Salão Paroquial se encontram em fase de conclusão e que o elevado montante ali investido é resultado da boa vontade e do esforço financeiro de muitos agentes da economia local e da população residente na zona;-----

----- b) – Considerando que a verba se encontra inscrita no Plano de Atividade do Município para 2014;-----

-----**Proponho:**-----

----- 1 – Que o Executivo Municipal aprove a cedência do apoio financeiro previsto no Plano e Orçamento, no montante de 5.000,00€, para a Comissão da Capela da Boieira (Fábrica da Igreja do Juncal).”-----

-----Deliberado aprovar o apoio financeiro previsto no Plano e Orçamento no montante de cinco mil euros.-----

-----Mais foi deliberado aprovar o protocolo conjunto e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.-----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Ata em Minuta no final da Reunião.-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

